

ALBERGUE de PEREGRINOS

S. Miguel de Marinhãs

Marinhãs - Esposende

Regulamento de Funcionamento

Normas de Utilização/ Condições de Utilização

O Albergue de Peregrinos “S. Miguel de Marinhãs” é um serviço proporcionado pela Delegação de Marinhãs da Cruz Vermelha Portuguesa, com o apoio da Câmara Municipal de Esposende e Junta de Freguesia de Marinhãs.

O Albergue de Peregrinos de Marinhãs dispõe de um dormitório com 14 lugares numerados.

Horário do Albergue: 17h00 – 22h00

Horário de Abertura da Recepção do Albergue: 17h00 – 20h00

Utilizadores/ Beneficiários

Podem aceder ao Albergue de Peregrinos de S. Miguel de Marinhãs todos os peregrinos, para Compostela ou para Fátima, devidamente identificados com a sua Credencial do Peregrino (ou outro documento pertinente).

A estadia no Albergue de Peregrinos de Marinhãs será de uma noite, salvo por motivos devidamente justificados, nomeadamente problemas de saúde.

Prioridade de Acesso

Não serão permitidas reservas para pernoitar no Albergue de Peregrinos de S. Miguel de Marinhãs;

O acesso ao será efectuado, por ordem de chegada e prioritariamente:

- a) Os peregrinos a pé com mochila e/ou com limitações físicas;
- b) Os peregrinos a pé sem mochila;
- c) Os peregrinos a cavalo;
- d) Os peregrinos em bicicleta.

Os grupos organizados (dez ou mais pessoas) e os peregrinos que dispõem de carros de apoio, apenas poderão pernoitar em caso de existirem lugares vagos, após as 18:00 horas.

Recepção / Identificação do peregrino

O peregrino deve ser recebido pelo hospitaleiro do Albergue, que deverá verificar cuidadosamente a identificação do peregrino, quer a “Credencial de Peregrino”, quer o documento de identificação pessoal de que esse cidadão seja portador; Devem ser dadas a conhecer as regras básicas do Albergue e acordar qual o número da cama que lhe fica adstrita, ficando registo disso.

Livro de registo/ Livro dos Peregrinos

O Albergue deve dispor de um livro de registo, onde se registará a data e os elementos de identificação dos peregrinos que pernoitam no Albergue;
Deve haver também um livro de sugestões e/ou opiniões ao dispor do peregrino, onde este possa livremente expressar-se, se assim o entender.

Donativo

A manutenção do Albergue de Peregrinos de Marinhas é financiada pela generosidade dos peregrinos. Agradece-se que cada peregrino possa deixar um donativo na medida das suas possibilidades.

Direitos e Deveres

1. Os peregrinos deverão abandonar as instalações até às 09h00 da manhã.
2. Para respeitar o merecido descanso, as luzes deverão ser apagadas até às 23h00.
3. É proibido fumar no interior das instalações.
4. Qualquer peregrino deve evitar a emissão de ruídos e barulhos durante a noite, de forma a não perturbar o descanso dos restantes peregrinos.
5. Os peregrinos deverão cuidar das instalações com a máxima diligência e cuidado, deixando-as ordenadas, limpas, recolhendo o lixo e depositando-o nos correspondentes recipientes disponíveis para o efeito.
6. Os danos causados, bem como qualquer extravio detectado, ficarão a cargo dos responsáveis pelos mesmos.
7. Os peregrinos devem usar de contenção nos consumos de água e de energia eléctrica.

Incumprimento

O incumprimento das presentes Normas de Utilização, assim como qualquer conduta susceptível de ser considerada como perturbadora do bom funcionamento do Albergue de Peregrinos de S. Miguel de Marinhas, facultará aos responsáveis do Albergue o direito de obrigar os infractores a abandonarem as instalações, sem prejuízo de serem apuradas responsabilidades, bem como a eventual participação às autoridades policiais.

Direito de Admissão

O Albergue de Peregrinos de S. Miguel de Marinhas reserva o Direito de Admissão.

Valências

- Recepção;
- Água quente;
- Água potável;
- Luz Eléctrica;
- Cozinha;
- Microondas;
- Sala de refeições/ de convívio
- Instalações sanitárias Homens
- Instalações sanitárias Senhoras
- Dormitório unissexo, com 14 camas;
- Tanque de lavar roupa
- Sabão;
- Estendal;
- Pátio;
- Espaço Exterior Relvado
- Tomadas de acesso a electricidade;
- Cobertura rede telemóvel;
- Telefone público a 20 metros

Casos Omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pelas entidades responsáveis.

Marinhas, 3 de Junho de 2011